

PORTARIA Nº 005/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 06/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que “dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas, por meio do Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – Geo-obras/TCEMG, de informações, documentos e imagens relativos a licitação, a contrato e a execução de obras e serviços de engenharia realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o art. 2º da Instrução Normativa nº 06/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cujo teor estabelece que “o gestor da Unidade Jurisdicionada deverá designar os servidores responsáveis pela remessa das informações, documentos e imagens, mediante assinatura digital, certificada por autoridade credenciada pela ICP-Brasil, via Sistema de Gestão de Identidade do Tribunal de Contas – SGI, no Portal do Tribunal”;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados como responsáveis pela remessa das informações, documentos e imagens ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – Geo-obras/TCEMG, os servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, ainda que a obra ou serviço de engenharia se dê por meio da modalidade de licitação denominada pregão.

Art. 2º – Fica autorizada a realização de despesa decorrente da observância da determinação contida no art. 2º da Instrução Normativa nº 06/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente à necessidade de assinatura digital para os servidores designados, certificada por autoridade credenciada pela ICP-Brasil, via Sistema de Gestão de Identidade do Tribunal de Contas – SGI, no Portal do TCEMG.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -